

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 13.715.424/0001-84, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, o Sr.(a) JERIME RÊGO SOARES, portador (a) do CPF nº. 673.586.592-87 e RG nº. 3910919 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ nº 27.971.891/0001-80, Inscrição Estadual nº 15.567.432-3, localizada à Rua Redenção, nº 100, Bairro: Centro, CEP: 68810-000 - Anajás-PA, por intermédio da sua representante legal, o Sr. JOÃO FERNANDES BRABO FERNANDES JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4890463 PC/PA e do CPF nº 845.734.222-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	IPIRANGA	32.500	R\$ 5,75	R\$ 186.875,00
2	ÓLEO DIESEL (S-500)	LITRO	IPIRANGA	34.250	R\$ 4,50	R\$ 154.125,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	IPIRANGA	250	R\$ 4,55	R\$ 1.137,50
6	OLÉO LUBRIFICANTE 2T	LITRO	TEXACO	148	R\$ 24,50	R\$ 3.626,00
7	OLÉO LUBRIFICANTE 4T	LITRO	TEXACO	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

12	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	UND	PARAGÁS	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
13	BOTIJA DE GÁS VAZIA 13KG	UND	PARAGÁS	14	R\$ 212,00	R\$ 2.968,00
VALOR TOTAL						R\$ 411.381,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/06/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 411.381,50 (quatrocentos e onze mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

1901 Fundo Municipal de Saúde

10.122.1203.2.047 Manutenção da secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

11110000 Receita de impostos e trans. – saúde

10.302.0210.2.054 Manutenção do Centro de Saúde de Anajás

3.3.90.30.00 Material de consumo

12130000 Transferência SUS do governo estadual

12140000 Transferência SUS Bloco de custeio.

10.305.0245.2.058 Manutenção das Ações de Vigilâncias a Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

12130000 Transferência SUS do governo estadual

12140000 Transferência SUS Bloco de custeio

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Rosenilda Sardinha da Costa, CPF nº 453.065.912-72 e RG nº 2795963, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021, celebrado com a empresa **FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ nº 27.971.891/0001-80, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 01 de Junho de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

JERIME RÊGO SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ nº 27.971.891/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____

